

NOTÍCIA



EMPREGO

Shoppings abrem mais 900 vagas

Rio Sul e Madureira Shopping estão contratando temporários para o período de fim de ano

O Rio Sul e o Madureira Shopping já estão com as inscrições abertas para 950 vagas de trabalho temporário para as festas de fim de ano. No Rio Sul, em Botafogo, deverão ser abertas 600 vagas. Já o Madureira Shopping deve criar 350 chances destinadas ao período do Natal.

Para se candidatar às vagas no Rio Sul, basta acessar o site www.riosul.com.br e clicar no ícone "oportunidades". Para o shopping de Madureira, os interessados devem entregar os currículos no Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou enviar pelo email sac@madureirashopping.com.br. Confira a seguir alguns dos postos que precisam ser preenchidos.

VAGAS NO RIO SUL

Oh Boy – Vendedora / Caixa (2 vagas); Sacada – Vendedora / Caixa (2 vagas); Cantão – Vendedora / Auxiliar de Loja / Auxiliar de Caixa (3 vagas); Quem disse, Berenice? – Vendedora / Caixa (2 vagas); Artwalk – Vendedor (1 vaga).

VAGAS EM MADUREIRA

Board Session – Vendedor (1 vaga); Hering – Ainda não sabe os cargos; Renner – Recebendo currículos para começar o processo seletivo/ ainda não sabem os cargos; Riachuelo – Recebendo currículos para começar o processo seletivo/ ainda não sabem os cargos.

LUIZ ACKERMANN



O Rio Sul, em Botafogo, está com 600 oportunidades



CURTINHA

Cinco mil chances em cursos gratuitos de artesanato

Se você sempre quis aprender alguma técnica artesanal para fazer grana extra vendendo produtos, a Caçui

Artes Manuais promove um evento, a partir de amanhã, com cinco mil vagas em cursos, no estacionamento

do Shopping Itaboraí Plaza (Rodovia BR-101, Km 295), em Itaboraí. As inscrições serão feitas na hora.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Processo nº 1.305/2016

Ao vereador **Carlos Roberto Ferreira**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Ética e Decoro da Câmara Municipal, eleito na forma prevista pela Resolução nº 765/2009, uso da presente, ao fundamento do que consta do art. 16, incisos I e II da mesma norma, para cientificá-la da representação que nos foi encaminhada em face de V. Exa. pelo vereador Carlos Eduardo Moreira da Silva, concedendo-lhe o prazo previsto no inciso I, do art. 16, para oferecimento de resposta, caso queira, aos termos da representação que neste mesmo expediente lhe oferecemos por cópia.

Sendo o que se tinha para informar, solicitamos seja apostado o ciente pelo seu gabinete, seguindo-se os nossos mais elevados votos de consideração.

VEREADOR MARCOS ROCHA
Presidente da Comissão de Ética.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE VEREADOR CARLINHOS PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

recebido e lido de Sr. Carlos Roberto Ferreira

MAURICIO MORAIS
Presidente CMNI

C. RECEBIDA - 10/2016 Data: 19/10/2016 19:01:22
Requerente: CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Resumo: REPRESENTAÇÃO EM FACE DE CARLOS ROBERTO FERREIRA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA – Carlinhos Presidente, em pleno gozo de suas funções legislativas vem, nos termos da Legislação Municipal Vigente, especificamente a Resolução nº 765/2009 c/c Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar

REPRESENTAÇÃO

em face do Vereador **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, por prática de nítida **QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**, em razão dos fatos adiante narrados:

Que na sessão de 18 de outubro do corrente, durante a fase denominada TEMA LIVRE, enquanto o Representante fazia o uso da palavra foi interrompido pelo Vice-Presidente da Mesa, no exercício da Presidência dos Trabalhos, Vereador MARCELO NOZINHO, informando que o Vereador FERREIRINHA, ora Representado, retirou, sem prévia autorização de qualquer membro da Mesa Diretora e sob manifesto protesto do Presidente em exercício o processo referente ao Projeto de Lei nº 10/2016, que se encontrava incluído na Ordem do Dia.

Em ato contínuo, o Representado evadiu-se do Plenário da Casa e, de posse do referido processo e trancou-se no banheiro dos vereadores, saindo alguns minutos após sem o referido procedimento.

Com acesso ao banheiro foi constatado que processo havia sido rasgado integralmente pelo o Representado, sendo que parte deste se encontrava imerso no vaso sanitário.

Após a constatação da total destruição do processo pelo Representado, foi requerido que houvesse a reconstituição do mesmo utilizando-se de cópia arquivada na Casa Legislativa, mesmo momento em que o Representante dava voz de prisão ao Representado pela prática delituosa de supressão e dano a documento público.

Momentos após o Representado agrediu fisicamente o Representante, desferindo socos contra seu rosto, causando-lhe, inclusive lesão, conforme laudo e exames de imagem em anexo.

Após constatou-se a chegada da viatura da Polícia Militar que conduziu o Vereador FERREIRINHA, ora Representado, para a 52ª Delegacia de Polícia, conforme se constata através do Registro de Ocorrência em anexo.

Senhor Presidente, estamos diante de nítida conduta diversa daquela aceitável nessa Casa Legislativa.

Aqui muitos embates são travados. Calorosas são as discussões, contudo, o respeito ao próximo, a urbanidade e a civildade nunca deixaram de estar presentes.

O episódio vivido nessa Casa poderá ser considerado como vexatório e criminoso.

Assim fica evidenciado que o Representado adotou, conduta incompatível com o decoro parlamentar, especialmente aquelas estabelecidas nos incisos I, e IV do artigo 5º da Resolução 765/2009 combinado com as práticas contrárias ao decoro parlamentar estabelecidos através dos incisos I ao IV do artigo 6º da mencionada Resolução

Ante o exposto requer:

- a) O encaminhamento da presente representação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para seu efetivo processamento;
- b) Respeitados os procedimentos estabelecidos na Resolução 765/2009, bem como, no que couber, o Regimento Interno e Lei Orgânica, no inclusive aqueles inerentes ao devido processo legal e ao contraditório e ampla defesa, seja ao final julgada procedente a presente Representação para decretar a perda do Mandato do Representado.
- c) Apresenta em anexo Rol de Testemunhas
- d) Postula-se pela produção de todas as provas em direito admitidas, requerendo desde já à Mesa Diretora seja anexado aos autos a Ata da sessão de 18 de outubro de 2016, bem como, as imagens contidas no sistema interno de câmeras dessa Casa Legislativa.

Termos em que Pede Deferimento

Nova Iguaçu, 19 de outubro de 2016.

CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA - Carlinhos Presidente
Vereador